



**ATA DA 2765ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 25
DE OUTUBRO DE 2018.**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min,
2 no **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, em exercício,
5 **Antonio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a
6 presença do representante do Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB,
7 Procurador, **Manoel dos Santos dos Santos Neto**, verificado o número legal de
8 presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da
9 Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade
10 sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações,
11 Indicações e Requerimentos. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues**
12 **Catão**, comunicou, que, entrará em gozo de 17 dias de suas férias regulamentares a
13 partir do dia 29/10/18. Comunicou ainda, à ausência justificada do Conselheiro
14 **Marcos Antonio da Costa**, que se encontra desde o dia 22 do corrente mês
15 representando esta Corte de Contas na 26ª Reunião da Câmara Técnica de Normas
16 Contábeis e Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF). O Conselheiro
17 Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, adiou por solicitação de **VISTAS** o
18 **Processo TC nº 06297/18**, do Conselheiro em exercício, **Antonio Gomes Vieira**
19 **Filho**, no qual o voto do relator do feito foi, pela, *IRREGULARIDADE, MULTA* no

20 valor de R\$ 4.000,00, *FIXAR* o prazo de 30(trinta) dias para o recolhimento e demais
21 cominações legais conforme relato. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues**
22 **Catão**, fez registro dos notificados presentes na sessão: Advogado Marcos Antônio
23 Souto Maior OAB/13338/PB, **Processo TC nº 06297/18**, no qual, fez defesa oral.
24 Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB o qual, declinou das defesas e
25 acompanhou os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência,
26 **PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS REMANESCENTES DE**
27 **SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “K”– DIVERSOS-** Procedida a leitura
28 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel**
29 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
30 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, **Processo TC nº 02005/06**
31 ausência do notificado, considerar *IRREGULARES* e *NEGAR* registros as
32 contratações dos Agentes Comunitárias de Saúde – ACSs, e dos Agentes de Combate
33 às Edemias – ACEs da Comuna de Barra de Santana/PB, declarar *REGULARES* e
34 *CONCEDER* registros aos atos de regularizações de vínculos funcionais dos Agentes
35 Comunitários de Saúde – ACSs, *APLICAR MULTAS* individuais aos antigos
36 Prefeitos do Município de Barra de Santna/PB, Srs. Manoel Almeida de Andrade e
37 Joventino Ernesto do Rego Neto, nos valores singulares de R\$ 2.000,00, *ASSINAR* o
38 lapso temporal de 60(sessenta) dias para o recolhimento, *DETERMINAR* à Diretoria
39 de Auditoria e Fiscalização – DIAFI que formalize processo específico para analisar
40 as situações funcionais dos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, *FAZER*
41 recomendações a atual Chefe do Poder Executivo do Município de Barra de
42 Santana/PB, Sra. Cacilda Farias Lopes de Andrade e *REMETER* cópia das peças
43 técnicas, dos pareceres do Ministério Público Especial e bem como desta decisão à
44 augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado para providências cabíveis,
45 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE.
46 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “A”–**
47 **CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS-** Procedida a leitura dos
48 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**

49 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
50 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
51 **Fernando Rodrigues Catão**, Processo extrapauta TC nº 04685/16 ausência do
52 notificado, julgado pelo pedido de *NULIDADE DE CITAÇÃO* formulado pelo
53 interessado, através do Doc. TC nº 72532/18, anexado a estes autos, após julgamento
54 das contas de sua responsabilidade, Acórdão AC1 TC nº 02268/18, Prestação de
55 Contas Anuais da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda do Município de João
56 Pessoa/PB e do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – Crédito
57 Cidadão, relativa ao exercício de 2015, conforme consta no respectivo ato
58 formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM
59 OBRAS PÚBLICAS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o
60 douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos Santos dos Santos Neto**, que ratificou os
61 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
62 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes**
63 **Vieira Filho**, Processo TC nº 09630/13 julgar *REGULARES* as despesas com obras
64 inspecionadas no Relatório DECOP/DICOP, sob a responsabilidade do Sr. Eraldo
65 Fernandes de Azevedo, ex-prefeito do Município de Arara/PB, relativas ao exercício
66 de 2012 e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo
67 ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “D”–
68 LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
69 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos Santos dos Santos Neto**, que
70 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
71 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
72 **Catão**, Processo TC nº 06955/18 julgar *REGULAR* a Dispensa de Licitação, dar
73 conhecimento ao denunciante, *DETERMNIAR* o arquivamento dos autos e *FAZER*
74 recomendações de praxe. Processo extrapauta TC nº 09693/14, julgar *REGULAR*,
75 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
76 DOE. NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos
77 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos Santos**

78 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
79 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
80 **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 11953/14, 15635/16, 03433/17,
81 03474/17, 03477/17, 03646/17, 04026/18, 06854/18, 10838/18, 10842/18, 10854/18,
82 13492/18, 15753/18, 16048/18 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes
83 registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
84 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício
85 **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 18206/16 ausência do notificado,
86 considerar pelo *NÃO CUMPRIMENTO* a Resolução RC1 TC 044/18, *APLICAR*
87 *MULTA* ao Sr. Marcos Alexandre Melo da Costa, Presidente do Instituto de
88 Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada/PB, no valor de R\$
89 1.000,00 e *ASSINAR*, mais uma vez, o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Presidente
90 do Instituto, Sr. Marcos Alexandre Melo da Costa, sob pena de aplicação de multa
91 por omissão, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado
92 no DOE. Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC
93 n°s 16190/15, 12265/16, 02232/17, 02594/17, 09104/17, 10770/17, 10775/17,
94 11232/17, 14398/17, 10561/18, 10565/18, 10568/18, 10584/18, 10586/18, 10589/18,
95 10597/18, 10603/18, 10642/18, 10780/18 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os
96 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
97 formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “I”– RECURSOS -
98 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
99 MPjTC, **Manoel dos Santos dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos
100 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o
101 voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo
102 TC n° 04084/11 ausência do notificado, pelo *CONHECIMENTO* do Recurso de
103 Reconsideração e, no mérito, *NEGAR-LHE PROVIMENTO* e *ENCAMINHAR* os
104 autos à Corregedoria desta Corte de Contas, conforme consta no respectivo ato
105 formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO
106 DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos relatórios, foi

107 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel dos Santos dos Santos**
108 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
109 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando**
110 **Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 05909/04, 05912/04, 05913/04, 01338/05,
111 01340/05, 01360/05 declarar pelo *CUMPRIMENTO* das Resoluções, *CONCEDER*
112 *REGISTRO*, julgar *REGULARES* e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos,
113 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
114 DOE. Conselheiro Substituto **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n°
115 00620/16 declarar pelo *CUMPRIMENTO* da Resolução RC1 TC n° 72/2017, julgar
116 *REGULAR* e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no
117 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso
118 da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 76
119 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
120 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES**
121 **MELO**, Secretária da 1ª Câmara em exercício.

122 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 01 DE NOVEMBRO**
123 **DE 2018.**
124

Assinado 9 de Novembro de 2018 às 04:55



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 8 de Novembro de 2018 às 09:14



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 9 de Novembro de 2018 às 09:38



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 8 de Novembro de 2018 às 09:19



Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

20 de Novembro de 2018 às 11:18



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO